



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VI e XIII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*

que durante a realização das festividades do 152º Aniversário do Município, haverá grande concentração de pessoas na Praça Presidente Vargas e seu entorno, bem como o consumo de bebidas nos estabelecimentos comerciais, sendo necessário prevenir incidentes e acidentes resultantes da quebra de recipientes de vidro;

que compete ao Município regulamentar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, manter a segurança e a tranquilidade da população, bem como participar da manutenção da ordem pública; **RESOLVE**,

Art. 1º Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes em recipientes de vidro, a partir das 18h00 horas do dia 24 de janeiro de 2025 (sexta-feira) até as 00h00 horas do dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira), nos bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, situados no entorno da Praça Cel. José Vieira, da Praça Presidente Vargas e do Calçadão da Rua São José.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de janeiro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 35, de 23/01/2025 foi publicada na data de 23/01/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão